

**PUBLICADO**

**Extrema, 29 / 07 / 2021**

**LEI Nº 4.385**

**DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos extremenses e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro aos cidadãos abaixo descritos, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada beneficiário, com a finalidade de custear 02 (duas) avaliações anuais de marca-passo:

I) **Adir Milioreli**, portador da cédula de identidade nº MG – \*\*\*.510, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.666-72, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

II) **Alipio Alves da Cunha**, portador da cédula de identidade nº MG - \*.\*\*\*.579, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.206-87, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

III) **Alipio Ferreira da Silva**, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.806-X, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.926-53, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

IV) **Antônio Costa de Lima**, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.400-2, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.678-72, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

V) **Alzira Leandro Godoi**, portadora da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.155-2, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.866-20, residente e domiciliada no Município de Extrema-MG;

VI) **Américo Ferreira de Franca**, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.566, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.048-72, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

VII) **Cleonice Tavares da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG - \*\*.\*\*\*.374, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.004-59, residente e domiciliada no Município de Extrema-MG;

VIII) **Erivaldo Soares Prado**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.167-4, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.468-15, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

IX) **Genuina Bezerra Dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.489, expedida por SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.813-34, residente e domiciliada no Município de Extrema-MG;

X) **Ivani de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.664-3, expedida por SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.216-04, residente e domiciliada no Município de Extrema-MG;

XI) **Ivanira Felicio Alves**, portadora da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.768-5, expedida por, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.828-44, residente e domiciliada no Município de Extrema-MG

XII) **Jesualdo Isidro de Moura**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.739-7, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.938-81, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

XIII) **João Batista da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG-\*.\*\*\*.058, expedido por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.706-63, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

XIV) **Joaquim Santana de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.416, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.528-87 residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

XV) **José Ribeiro Lopes**, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.293-X, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.648-72, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;


XVI) **Vicente Balbino dos Santos**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.701, expedido por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.938-49, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG;

XVII) **Celeste do Carmo Rodrigues Heleno**, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.522-6, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.838-91, residente e domiciliada no Município de Extrema-MG;

XVIII) **Laurindo Paulo Pereira**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.390-0, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.708-4, residente e domiciliado no Município de Extrema-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

